

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 1611/2006 DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 752/2005**.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade de controle integrado de vetores e pragas sinantrópicas através de empresas especializadas, para a renovação de Alvará de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais que manipulem, fabriquem ou comercializem alimentos de consumo, no Município de São Paulo.

Excelente e importante a intenção do projeto em tela, uma vez que visa a segurança e proteção dos consumidores, o que está devidamente sintetizado no Código de Defesa do Consumidor, portanto os fornecedores devem tomar todas as precauções para garantir que seus produtos estejam livres de contaminação, a fim de assegurar os direitos de seus consumidores.

Em razão da importância do controle de pragas e vetores nos produtos de consumo, para garantir a saúde e segurança de seus consumidores, se faz necessário que este controle passe a ser exigido para a renovação do Alvará de Funcionamento.

Desta forma, por revestir-se de elevado interesse público apresento-me FAVORÁVEL ao prosseguimento do presente projeto de lei.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 22/11/06.

J.F.Zelão - Presidente

Mário Dias – Relator

Abou Anni

Atilio Francisco

Cláudio Prado

Noemi Nonato